



POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - SIP/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 490044/2020
2020.0060052-SR/PF/DF

No dia 21/09/2020, nesta SIP/SR/PF/DF, presença de DENISSE DIAS ROSAS RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: ELIESER GIRAO MONTEIRO FILHO, sexo masculino, naturalidade brasileira, casado(a), filho(a) de _____, nascido(a) aos 08/05/1955, natural de Fortaleza/CE, instrução pós doutorado, CPF nº _____, Identidade Militar nº _____, residente na(o) _____, Brasília/DF, fone(s) _____

Advogado: GUSTAVO GROSZEWICZ BRITO, OAB/DF 37584

Compareceu ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO, que perguntado a respeito dos fatos, cientificado do teor da investigação, o declarante foi informado do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas ou de responder algumas, calar-se em outras. Indagado qual a sua formação acadêmica, respondeu QUE é formado pela academia militar das Agulhas Negras e possui pós-doutorado em ciências militares e alta administração do exercito brasileiro; Indagado qual sua profissão, respondeu QUE é militar da reserva, General do EB e atualmente exerce o cargo de Deputado Federal, pelo Estado do Rio Grande do Norte, pelo PSL; Indagado se conhece e qual sua relação com ALLAN DOS SANTOS respondeu QUE conhece ALLAN DOS SANTOS, tendo o conhecido em locais públicos, não recordando em quais momentos, sendo que não mantém nenhum tipo de relação com o mesmo; Indagado se conhece e qual sua relação com SARA WINTER respondeu QUE não conhece; Indagado se conhece e qual sua relação com OSWALDO EUSTÁQUIO FILHO respondeu QUE não conhece; Indagado qual sua relação com GRUPO 300 respondeu QUE somente tem notícia da existência desse Grupo por meio da mídia; Indagado se conhece e qual sua relação com RENAN SENA, respondeu QUE não conhece; Indagado se o declarante possui redes sociais, respondeu QUE sim; indagado quais, respondeu QUE página no facebook (General Girão), twitter (@generalgirao), instagram (@generalgirao), youTube (generalgirao) e site www.generalgirao.com.br; Indagado se o declarante já criou contas com dissimulação da identidade (perfil inidôneo) ou em nome de terceiros para qualquer fim, respondeu QUE não; Indagado se repassou documentos, imagens ou informações que pudessem ser utilizados em canais de redes sociais ou realizou lives para serem repassadas em canais de mídias sociais, respondeu QUE não repassou documentos, imagens ou informações para canais de mídias sociais, mas que já foi entrevistado em diversos canais de mídias sociais; Explicou que em tais entrevistas falou sobre a sua atividade parlamentar e que sempre fez questão de deixar a sua posição de defesa da democracia e respeito as instituições; Indagado se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo falso, respondeu QUE não; Indagado se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo que incitasse a animosidade das Forças Armadas contra o Supremo Tribunal Federal ou seus ministros, respondeu QUE não; Explicou que deixou claro por diversas vezes que é contra qualquer tipo de intervenção militar; Explicou ainda que em algumas ocasiões demonstrou insatisfação contra alguns atos de ministros do STF, mas nunca contra a instituição STF; Indagado se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo que incitasse a animosidade das Forças Armadas contra o Congresso Nacional ou seus parlamentares, respondeu QUE não; Explicou que em algumas ocasiões demonstrou insatisfação contra alguns atos de parlamentares, mas nunca contra a instituição Congresso Nacional; Perguntado se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo que promovesse, incitasse ou exaltasse o desrespeito a ordens judiciais ou a posicionamentos públicos de parlamentares por meio de atos coercitivos (violência ou ameaça), respondeu QUE não; Perguntado se já produziu

ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo que tratasse “de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social”, respondeu QUE não; Perguntado se já produziu ou repassou mensagem ou material (documento, meme, fotografias, vídeos etc) com conteúdo ilegal, respondeu QUE não; Indagado se utiliza ou já utilizou outras pessoas para a prática de quaisquer desses fatos indagados, respondeu QUE não; Indagado sobre o posicionamento do declarante em relação ao emprego das FFAA como um poder moderador dos demais poderes da república, respondeu QUE “afirmo que na história do Brasil as forças armadas tem exercido um papel de poder moderador, desde a fase do Brasil-império até os dias atuais. Me respaldo no próprio artigo 142 da Constituição Federal, quando as forças armadas podem sim ser empregadas a mando de qualquer um dos três poderes para garantir os poderes constitucionais, da lei e da ordem.”; Indagado sobre o posicionamento do declarante em relação à intervenção militar para promover um reequilíbrio entre os poderes da república, respondeu QUE “sempre fui e continuo sendo contra”; Indagado se recebe direta ou indiretamente qualquer valor oriundo de monetização decorrentes de publicação de conteúdo (rede sociais, canais de youtube etc), vinculados ao declarante ou a pessoas interpostas, respondeu QUE não recebe nenhum valor e nem impulsiona as suas publicações; Indagado se o declarante participou das manifestações do dia 19 de abril de 2020, respondeu QUE participou como cidadão de uma das manifestações ocorrida em Natal (carreata) que saiu da praça do Mirassol e foi até a praça cívica; Explicou que essa manifestação foi em defesa da democracia, pois estava ocorrendo no mesmo momento uma outra manifestação na frente do quartel 16º BIMTZ, cuja as faixas pediam intervenção militar; Explicou que não participou da organização ou financiamento da manifestação em defesa da democracia; Explicou que teve ciência que ocorria no mesmo momento uma manifestação que pedia a intervenção militar, mas que não participou em nenhum momento da mesma, reafirmando que o declarante é contra qualquer ato dessa natureza; O declarante é de opinião que “se a classe política cria suas crises, cabe a essa mesma classe resolve-las e não as forças armadas.”; Indagado se conhece as pessoas responsáveis pela organização ou patrocínio da ação realizada em junho de 2020 em frente ao Supremo Tribunal Federal em que foram disparados fogos de artifício em direção ao referido prédio, respondeu QUE não; Indagado se de alguma forma participou, estimulou, organizou ou patrocinou, por qualquer meio, a citada ação, respondeu QUE não; Indagado se utilizou verba de seu gabinete (ou de órgão público) para criar, desenvolver, promover, divulgar perfis ou conteúdo em ambiente digital (internet), respondeu QUE suas páginas/perfis nas redes sociais foram criadas bem antes do início do seu mandato como deputado federal e que as publicações nas mesmas são feitas pelo declarante ou pela sua assessora de imprensa, CAROLINA SETTE; Explicou ainda que o conteúdo dessas publicações, após assumir o cargo de deputado federal, se referem as opiniões, votos e atos como deputado federal; QUE em relação uso de verba parlamentar nas redes sociais mencionadas, explicou que não utilizou; Porém esclareceu que contratou em novembro/2019 a empresa S8 para fazer a divulgação da sua atividade parlamentar; Explicou que tal empresa criou o site www.generalgirao.com.br com objetivo de acolher as publicações das redes sociais do declarante; Esclareceu também que a empresa faz a busca ativa e a análise de toda e qualquer publicação em que o nome do declarante seja mencionado (veículo de mídia nacional que utilize a rede mundial de computadores); Indagado sobre os valores pagos por tal atividade, respondeu QUE o contrato anterior previa o pagamento mensal de cerca de R\$ 7.400,00 e foi reduzido para aproximadamente R\$ 5.000,00 mensal, após a conclusão do desenvolvimento do site; O declarante informou que foi feito um aditivo ao contrato, conforme cópias entregues neste ato, em que o empresa S8 alterou o razão social para INCLUTECH; Indagado a origem desses valores pagos a INCLUTECH (S8), respondeu QUE vem de verba parlamentar, conforme ato previsto pela mesa da Câmara dos Deputados; Explicou que o mencionado contrato foi aprovado pela secretaria geral da Mesa da Câmara dos Deputados; Explicou que esse tipo de uso de parte da verba parlamentar é regulamentado pela Câmara dos Deputados, por exemplo os 54 deputados do partido dos trabalhadores utilizaram, de acordo com o portal da transparência, cerca de R\$ 2.000.000,00, enquanto que os 53 deputados do PSL utilizaram cerca de R\$ 1.400.000,00; Indagado desde quando utiliza a verba parlamentar para tal finalidade, respondeu QUE somente teve ciência da possibilidade de uso de tal verba no segundo semestre de 2019, momento que passou a utiliza-la; Indagado se contratou outras empresas para executar as atividades acima mencionadas, respondeu QUE se recorda de ter contrato um micro empreendedor individual, ISMAEL SOUZA, empresa situada no Rio Grande do Norte; QUE a contratação gira entorno da criação de artes e edição de vídeos para serem publicados nas redes sociais do declarante, conforme a orientação expressa do mesmo; Indagado sobre o conteúdo dessas artes e vídeos, respondeu QUE são sobre as atividade parlamentares desenvolvidas pelo declarante (opiniões, atos e votos); Indagado sobre os valores pagos a ISMAEL, respondeu QUE é de aproximadamente R\$ 2.500,00 mensal; QUE tal contrato foi firmado em meados de junho/2019 e que se encontra em vigor; Indagado se utilizou recursos de terceiros (pessoas físicas ou empresas) para criar, desenvolver,

promover, divulgar perfis ou conteúdo em ambiente digital (internet), respondeu QUE não; Indagado se conhece e qual a sua vinculação com ERNANI FERNANDES BARBOSA NETO, respondeu QUE não conhece; Indagado se conhece e qual a sua vinculação com THAIS RAPOSO DO AMARAL PINTO CHAVES, respondeu QUE não conhece; Indagado se conhece e qual a sua vinculação com SERGIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, respondeu QUE ele é o proprietário da empresa S8 (INCLUTECH); Explicou que conheceu SERGIO, por volta de setembro/2019, por meio de amigos militares, visto que SERGIO é filho de um oficial do exército; QUE o nome de SERGIO surgiu em razão da busca por parte do declarante de empresa que pudesse elaborar um site para ajudar na divulgação da atividade parlamentar do declarante; Explicou que as tratativas para a contratação de uma empresa para executar as atividades descritas acima, ocorreram via correio eletrônico e pessoalmente, a partir de setembro/2019, sendo que a decisão de contratação da S8 (INCLUTECH) ocorreu em novembro/2019, quando o contrato foi firmado; Indagado se conhece e qual a sua vinculação com WALTER LUIZ BIFUCO SCIGLIANO, respondeu QUE não conhece; Indagado se conhece e qual a sua vinculação com LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS, respondeu QUE conheceu BELMONTE em dezembro/2019, quando da criação do partido Aliança pelo Brasil; QUE possui apenas uma relação funcional, uma vez que o declarante é o responsável pela Aliança pelo Brasil no Estado do Rio Grande do Norte; Indagado se conhece a empresa NOVO BRASIL EMPREENDIMIENTOS DIGITAIS, respondeu QUE não; Indagado se conhece a empresa RAPOSO FERNANDES MARKETING DIGITAL, respondeu QUE não; Indagado se o declarante transferiu valores para auxiliar na criação e manutenção do partido Aliança pelo Brasil, respondeu QUE não, pois tal ato seria ilegal (falando de verba parlamentar); Em sua quebra de sigilo bancário foram identificadas algumas transferências. Indagado por qual motivo o declarante transferiu o montante de R\$ 47.763,38 para a empresa LEIRIA ADMINISTRADORA E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARI, respondeu QUE é a empresa que administra o aluguel do gabinete político na cidade de Natal/RN; Indagado qual o valor mensal pago pela sala utilizada pelo mencionado gabinete político, respondeu QUE não se recorda do valor, mas que tal informação pode ser encontrada no portal da transparência; QUE caso o valor tenha sido pago de forma integral, é possível que tal situação seja em razão de pagamentos em atraso; Indagado se conhece JOSELY FERNANDA DUARTE DO NASCIMENTO MIRANDA, respondeu QUE ela é uma pessoa física contratada para realizar filmagens de momentos na Câmara dos Deputados, além de auxiliar na edição desses vídeos para futura divulgação; Indagado por qual motivo o declarante transferiu o montante de R\$ 29.500,00 a pessoa de JOSELY FERNANDA DUARTE DO NASCIMENTO MIRANDA, respondeu QUE em razão da prestação dos serviços acima mencionados, prestados ao longo do ano de 2019 e início de 2020, porém esclareceu que o contrato com JOSELY FERNANDA foi encerrado em razão do início das sessões virtuais; Indagado se conhece EMIDIO VIEIRA DE MELO FILHO, respondeu QUE é assessor parlamentar do declarante, sendo o mesmo contratado para atuar no Estado do Rio Grande do Norte; Indagado por qual motivo o declarante transferiu o montante de R\$ 26.614,22 a EMIDIO VIEIRA DE MELO FILHO, respondeu QUE esses valores devem ser correspondentes as despesas realizadas por EMIDIO no interesse do gabinete do declarante (reembolso); QUE EMIDIO é responsável pelo relacionamento institucional com as prefeituras e com as empresas de todo o estado do Rio Grande do Norte, exigindo viagens com carro alugado, ocasionando com isso diversas despesas relacionadas a hospedagem e abastecimento; QUE os comprovantes dessas despesas estão disponíveis no portal da transparência; Indagado se conhece TANIA MARA SEIXAS JUCA PADOVANI, respondeu QUE não se recorda; Indagado por qual motivo o senhor recebeu o montante de R\$ 37.000,00 de TANIA MARA SEIXAS JUCA PADOVANI, respondeu QUE em razão do valor mencionado, recordou-se que vendeu o veículo honda fit, pelo valor de R\$ 37.000,00, cuja a compradora foi ROBERTA PADOVANI GUIMARÃES, na data de 03/05/2019; Indagado se o declarante deseja registrar alguma informação, respondeu QUE sim, que “o constrangimento sofrido como cidadão, como militar do exército, como oficial general e como deputado federal, eleito por 5.7% dos eleitores do Estado do Rio Grande do Norte, em ter sido atacado na minha honra em um inquérito cujo o sigilo da investigação não foi obedecido o principio legal, tendo vazado para a imprensa que nos considerou criminosos. Se toda e qualquer denúncia oriunda de um formador de opinião de esquerda for aceita pela autoridade judicial, com procedimentos idênticos a esse, isso caracteriza uma ruptura na democracia brasileira pelo cerceamento da liberdade de expressão.”. Após encerrada as perguntas ao declarante, foi entregue memoriais sobre os fatos relacionados com o declarante. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 21/09/2020, às 16h38, por FRANCISCA MARIA BONIFACIO MEDEIROS, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 29e3823a92af24bfb164361c7607dcd1315b9940

Documento eletrônico assinado em 21/09/2020, às 16h37, por DENISSE DIAS ROSAS RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 5ac279bc82b77fd4dc4f4e12c7807ea9eaf9a6a8
